

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**

**Sicredi Grande Palmeira RS**  
III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Grande Palmeira RS foi de 17,1% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	307.571	275.233	284.441	280.657	246.176	234.230				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.091	2.170	2.268	2.256	1.978	2.063				
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>305.480</b>	<b>273.062</b>	<b>282.173</b>	<b>278.400</b>	<b>244.197</b>	<b>232.166</b>				
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	149.323	142.357	146.406	147.250	142.300	127.351				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(67.515)	(61.495)	(59.195)	(60.402)	(60.083)	(49.218)				
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>81.809</b>	<b>80.863</b>	<b>87.211</b>	<b>86.849</b>	<b>82.217</b>	<b>78.134</b>				
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	67.947	64.800	63.169	60.364	57.638	55.079				
<b>21 Exposição Total</b>	<b>387.289</b>	<b>353.926</b>	<b>369.384</b>	<b>365.250</b>	<b>326.415</b>	<b>310.300</b>				
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>17,54</b>	<b>18,31</b>	<b>17,10</b>	<b>16,53</b>	<b>17,66</b>	<b>17,75</b>				

